PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2328, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 8.817,98 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 8.817,98 (Oito mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e oito centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp

04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

(95) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 8.817,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 8.817,98 (Oito mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e oito centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp

04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

(97) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 8.817,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA-RO,05 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 09/03/2020 às 15:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARIM GOMES**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 09/03/2020 às 17:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **10960** e o código verificador **70A450C6**.

Docto ID: 10960 v1